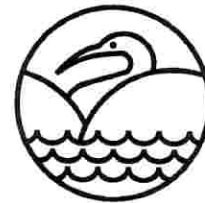




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº 103/2021

Ilha Comprida, 13 de setembro de 2021.

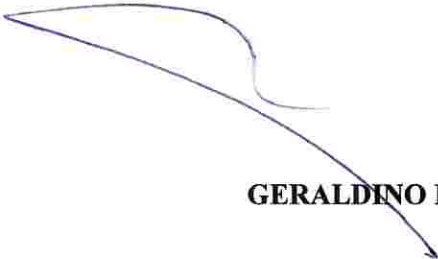
**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito tem por objetivo aplicação direta dos recursos na merenda escolar, tendo em vista o aumento de repasse.

Segue em anexo, prestação de contas referente à merenda escolar; demonstrando assim a importância do presente projeto de lei e sua destinação efetiva para os alunos da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**

RECEBIDO EM
18 / 10 / 21
Hora: 10 : 58
19



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 103/21,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

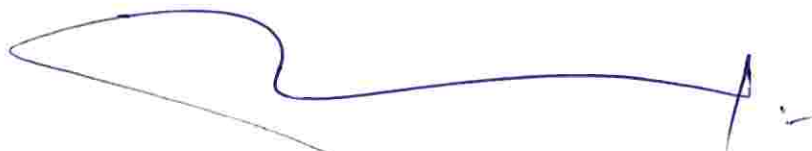
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.009	372	9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	220.008	374	70.000,00
12.365.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	212.001	412	56.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	213.001	413	41.500,00

TOTAL R\$ 176.500,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o excesso de arrecadação provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/PNAE, para atender a merenda escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Departamento Municipal de Educação

e-mail: educacao@ilhacomprida.sp.gov.br

Ilha Comprida, 14 de outubro de 2021.

Ofício Especial

ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR

Venho por meio deste, solicitar suplementação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), este é advindo do Governo Federal, do qual 30% obrigatoriamente tem que ser gasto na agricultura Familiar. Recebemos até a presente data o valor de R\$ 293.726,00, temos um saldo na conta de R\$ 127.219,72, e temos mais duas parcelas para receber do referido recurso, assim justifica-se a referida suplementação para uso na merenda até o final do ano letivo.

Informo ainda que no corrente ano também utilizamos o Salário Educação para compor o kit encaminhado aos alunos no período de ensino remoto, sendo R\$ 334.053,40 no Ensino Infantil e R\$ 409.636,05 no Ensino Fundamental, investimos assim 53% do recurso recebido na merenda escolar.

Atenciosamente,

Valéria Cristina Rosa Pontes

Diretora do departamento de Educação

Ilha Comprida - SP